

EDITAL 01/2022

Contrato de Gestão nº 322/2021

Credenciamento 01/2022

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA / CENTRAL DE TRANSPORTE) EM RIBEIRÃO PIRES

I. DO PROCESSO

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, responsável pelo Gerenciamento e Administração da Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte, no município de Ribeirão Pires no CNPJ n° 73.027.690/0010-37, com Endereço na Estrada da Colônia, 2959 – Cep: 09405-390 – Colônia – Ribeirão Pires/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura do processo de "Credenciamento de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, padaria, proteína animal e material de limpeza, gás tipo GLP 13 kg, materiais de construção e pequenos reparos, artigos de papelaria e material de escritório, entre outros", fundamentado no art. 27, III, do Regimento Interno próprio de compras e contratações de obras e serviços.

II. DO OBJETO

O objeto do eventual contrato consiste no Credenciamento de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, padaria, proteína animal e material de limpeza, gás tipo GLP 13 kg, materiais de construção e pequenos reparos, artigos de papelaria e material de escritório, entre outros, para abastecimento da Rede de atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte de Ribeirão Pires.

O Fornecimento deverá ser mensal e o pagamento faturado para 30 ou 45 dias após recebimento dos itens.

III. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS:

Ribeirão Pires/SP



IV - DA PROPOSTA

Havendo interesse, disponibilidade e capacidade técnica, a empresa apresentará proposta contendo os dados da proponente (CNPJ, Nome empresarial e endereço) de preferência em papel timbrado, contendo o preço unitário e/ou mensal (com descritivo de atividades previstas), para realização dos serviços que serão prestados, acompanhados dos documentos constitutivos (Contrato Social e ou Documento de Constituição), cartão de CNPJ, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto do presente bem como deverá apresentar certidões negativa de falência, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 28 a 31 da lei 8666/93. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: propostas@santacasachavantes.org do dia 01/04/2022 até o dia 30/05/2022.

VII – CONVOCAÇÃO

A SANTA CASA DE CHAVANTES, enviará o termo de credenciamento à empresa a ser contratada, para assinatura eletrônica, de acordo com o artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2/2001 e pela Lei nº 14.063/2020, em no máximo 5 (cinco) dias, contados da convocação, mediante o recebimento dos documentos abaixo:

A empresa que não atender o prazo para a assinatura será considerada desclassificada.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O credenciamento garante permite a inserção no quadro de mais de uma empresa do mesmo segmento, garantindo a preferência e não a exclusividade entre as credenciadas.

A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste, a aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo ordem de classificação.

A não adequação a qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa do processo seletivo.

É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização e dados relativos a endereço eletrônico e telefone.



O escopo destes serviços poderá sofrer alteração relacionadas ao modelo de funcionamento da unidade

A **SANTA CASA DE CHAVANTES** se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência ou da oportunidade administrativa identificada

O prazo de vigência do credenciamento deferido será de 6 (seis) meses, de 02/04/2022 à 02/10/2022

São Paulo, 30 de março de 2022.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE